



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 043/2022

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.231 de 10 de dezembro de 2021;

DECRETA.

ARTIGO 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 28.843.0014.2006 - Gestão de Precatórios.

Natureza da Despesa - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais.

Código reduzido - 01101 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais).

ARTIGO 2º. Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 28.843.0014.2006 - Gestão de Precatórios.

Natureza da Despesa - 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais.

Código reduzido - 09999 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais).

ARTIGO 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 11 de março de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal